



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 32, de 28 de abril de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 30.500,00, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2091 – Manutenção Incentivo Oficinas Terapêuticas II	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1134)	R\$ 13.500,00
07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.2036 – Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (236)	R\$ 17.000,00
Total Crédito Suplementar	R\$ 30.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2091 – Manutenção Incentivo Oficinas Terapêuticas II	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1128)	R\$ 13.500,00
Superávit	R\$ 17.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 30.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de abril de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 32/2025

Forquethina, 28 de abril de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.500,00, no orçamento de 2025 da Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social e da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural.

O valor de R\$ 13.500,00 a ser suplementado trata-se de um ajuste no orçamento da Secretaria da Saúde, no departamento da assistência social por meio da redução da dotação de serviços de terceiros para utilizar em material de consumo, ambas dotações pertencentes ao orçamento das oficinas terapêuticas.

Há necessidade desta readequação para aquisição de matérias de consumo utilizados nas atividades desenvolvidas pelas oficinas terapêuticas, que tem tido uma crescente participação e demanda por parte dos usuários. A dotação atual tornou-se insuficiente para atender as necessidades previstas, especialmente diante do aumento das atividades programadas para os próximos meses.

Já na Secretaria de Obras o montante de R\$ 17.000,00 a ser suplementado será utilizado nas despesas de destinação final dos resíduos da enchente. O material acumulado totalizou 331 toneladas de lixo os quais não puderam ser descartados pelo Município, houve fiscalização e orientação, sendo necessário a contratação de empresa que realizou a coleta conforme determinado pelos órgãos ambientais responsáveis.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS